

EDITAL Nº 01/2025

A **Diretoria de Ensino de Diadema** e a direção da **EE PROFESSOR JOSÉ FERNANDO ABBUD**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC 09, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Unidade Escolar a função de Vice-Diretor.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 e art. 3º da Resolução 09/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Diretoria de Ensino de Diadema.

II- Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato

Costa Souza” - EFAPE:

- a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;

- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Telefone de contato, para agendamento da entrevista.

VI- Das inscrições

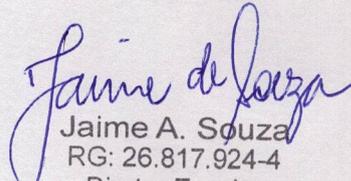
Período: de 16/05/2024 a 26/05/2024.

Horário: das 08h às 17h.

Local: Na sede da unidade escolar, sito à Av. Afonso Monteiro da Cruz, 261 – Jd. Dos Eucaliptos, Diadema.

VII- Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) As unidades escolares deverão encaminhar ao Centro de Recursos Humanos da DER. Diadema, a relação dos aprovados para publicação em DOE.


Jaime A. Souza
RG: 26.817.924-4
Diretor Escolar